

PRODUTO	Fornecedor 1	Preço	Fornecedor 2	Preço	Fornecedor 3	Preço	Preço Médio	Quantidade por ano	Custo mensal por posto
Boné Árabe	CNPJ: 00.776.574/0006-60	R\$ 8,90	CNPJ: 13.481.170/0001-87	R\$ 9,00	CNPJ: 92.664.028/0001-41	R\$ 14,09	R\$ 10,66	1	R\$ 0,89
Bota de PVC	CNPJ: 47.960.950/1088-36	R\$ 43,43	CNPJ: 29.302.348/0001-15	R\$ 47,67	CNPJ: 82.699.588/0001-88	R\$ 44,90	R\$ 45,33	2	R\$ 7,56
Capa de Chuva	CNPJ: 14.938.165/0001-13	R\$ 37,05	CNPJ: 82.699.588/0001-88	R\$ 20,90	CNPJ: 31.654.601/0001-41	R\$ 24,90	R\$ 27,62	2	R\$ 4,60
Óculos de Proteção	CNPJ: 82.699.588/0001-88	R\$ 4,29	CNPJ: 29.302.348/0001-15	R\$ 6,56	CNPJ: 47.960.950/1088-36	R\$ 6,64	R\$ 5,83	2	R\$ 0,97
Protetor Solar	CNPJ: 61.412.110/0565-33	R\$ 68,00	CNPJ: 01.239.313/0004-02	R\$ 29,90	CNPJ: 92.665.511/0101-30	R\$ 53,99	R\$ 50,63	10	R\$ 42,19
Sapatos de Segurança	CNPJ: 47.960.950/1088-36	R\$ 64,37	CNPJ: 18.597.685/0001-60	R\$ 33,71	CNPJ: 82.699.588/0001-88	R\$ 49,90	R\$ 49,33	2	R\$ 8,22
Jaleco de Algodão com Manga	CNPJ: 39.725.883/0001-32	R\$ 54,30	CNPJ: 10.799.623/0001-20	R\$ 67,60	CNPJ: 06.103.122/0002-70	R\$ 60,23	R\$ 60,71	1	R\$ 5,06
Total mensal por posto									R\$ 69,49



Emitido em 04/04/2022

PLANILHA DE CUSTOS Nº 29/2022 - SECONT/ARA (11.01.02.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/04/2022 17:38)

MARIANA DA SILVEIRA

CONTADOR

CGAF/ARA (11.01.02.02.01.03)

Matrícula: 2164408

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **29**, ano: **2022**, tipo: **PLANILHA DE CUSTOS**, data de emissão: **04/04/2022** e o código de verificação: **a02a972a6a**



Emitido em 19/04/2022

PLANILHA DE CUSTOS Nº 61/2022 - CCLIC/ARA (11.01.02.02.01.03.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/04/2022 14:25)

CLEDER ALEXANDRE SOMENSI

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/ARA (11.01.02.02)

Matrícula: 1836822

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **61**, ano: **2022**, tipo: **PLANILHA DE CUSTOS**, data de emissão: **19/04/2022** e o código de verificação: **df8fd753da**



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

ANEXO 5

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 54/2021
PROCESSO N° 23349.002533/2021-23

PLANILHA GRUPO 10
Campus São Francisco do Sul

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO		
Informações Gerais		
Razão Social:		
CNPJ:		
Nº do Processo: 23349.002533/2021-23	Pregão Eletrônico nº 54/2021	

Discriminação dos Serviços (Dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	São Francisco do Sul - SC
C	Acordo, Convenção ou Sentença em Dissídio Coletivo	SC001064/2021
D	Nº. de meses da execução contratual	12 meses

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Acompanhamento pedagógico	Posto	2

Dados Complementares para Composição dos Custos referente à Mão de Obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Profissional para acompanhamento pedagógico, formação nível superior, carga horária de 20 (vinte) horas semanais até 22h00.
2	Salário normativo da categoria profissional (44 horas semanais)	1.621,00
3	Salário x Carga Horária	736,82
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINEPE SC
4	Data base da categoria (dia/mês)	01/03

Módulo 1 – Composição da Remuneração

I – Composição da Remuneração		%	Valor (R\$)
A	Salário Base	100,00%	736,82
B	Adicional de Periculosidade		0,00
C	Adicional de Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
Total da Remuneração			736,82

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	61,38
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	81,86

Total		19,44%	143,24
--------------	--	---------------	---------------

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	177,47
B	SESI ou SESC	1,50%	13,31
C	SENAI ou SENAC	1,00%	8,87
D	INCRA	0,20%	1,77
E	Salário Educação	2,50%	22,18
F	FGTS	8,00%	70,99
G	Seguros Acidente do Trabalho (SAT = RAT X FAP)	3,00%	26,62
H	SEBRAE	0,60%	5,32
Total		36,80%	326,55

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O RAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1; 13º Salário, Férias e Adicional de Férias do Submódulo 2.1 e sobre o Submódulo 4.1A (Substituto na cobertura de Férias).

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
A	Transporte (Vlr. Unit. x 2 x 22 dias) - 6% s/ salário	4,75	164,79
B	Auxílio alimentação/refeição - Não previsto na CCT	0,00	0,00
C	Assistência médica, odontológica e familiar - Não previsto na CCT	0,00	0,00
D	Benefício de Assistência ao Trabalhador - Não previsto na CCT	0,00	0,00
E	Seguros de vida, invalidez e funeral - Facultativo - Cláusula 16ª da CCT	0,00	0,00
F	Prêmio Assiduidade - Não previsto na CCT	0,00	0,00
G	Fundo de Formação Profissional - Não previsto na CCT	0,00	0,00
H	Outros (Especificar)	0,00	0,00
Total			164,79

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	143,24
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	326,55
2.3	Benefícios Mensais e Diários	164,79
Total		634,58

Módulo 3 – Provisão para Rescisão

Módulo 3 – Provisão para Rescisão		%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	3,07
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,25
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre aviso prévio indenizado	2,00%	14,74
D	Aviso prévio trabalhado	1,98%	14,59
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,73%	5,37
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	2,00%	14,74
Total		7,16%	52,75

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,99%	7,29
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,67%	12,30
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,15
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,22
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%	0,51
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
Total		2,78%	20,48

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
Total		0,00%	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	20,48
4.2	Substituto na Intra jornada	0,00
Total		20,48

Módulo 5 - Insumos Diversos

Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	EPI's	27,30
Total		27,30

Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	6,00%	57,85
B	Lucro	6,79%	69,39
C	C1. Tributos Federais		
	PIS	0,65%	7,77
	COFINS	3,00%	35,84
	C2. Tributos Estaduais		
	C3. Tributos Municipais		
	ISS	5,00%	59,74
	Total dos Tributos	8,65%	103,34
Total		21,44%	230,58

Anexo I – B: Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	736,82
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	164,79
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	14,74
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	20,48
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	27,30
	Subtotal (A + B + C + D + E)	964,13
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	230,58
Valor Mensal por Empregado:		1.194,71
Valor Mensal do Contrato		2.389,42
Valor Total do Contrato (12 meses):		28.673,01

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO		
Informações Gerais		
Razão Social:		
CNPJ:		
Nº do Processo: 23349.002533/2021-23	Pregão Eletrônico nº 54/2021	

Discriminação dos Serviços (Dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	São Francisco do Sul - SC
C	Acordo, Convenção ou Sentença em Dissídio Coletivo	SC001064/2021
D	Nº. de meses da execução contratual	12 meses

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Acompanhamento pedagógico	Posto	1

Dados Complementares para Composição dos Custos referente à Mão de Obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Profissional para acompanhamento pedagógico, formação nível superior, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22h00.
2	Salário normativo da categoria profissional (44 horas semanais)	1.621,00
3	Salário x Carga Horária	1.473,64
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINEPE SC
4	Data base da categoria (dia/mês)	01/03

Módulo 1 – Composição da Remuneração

I – Composição da Remuneração		%	Valor (R\$)
A	Salário Base	100,00%	1.473,64
B	Adicional de Periculosidade		0,00
C	Adicional de Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
Total da Remuneração			1.473,64

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	122,75
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	163,72
Total		19,44%	286,47

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	354,94
B	SESI ou SESC	1,50%	26,62
C	SENAI ou SENAC	1,00%	17,75
D	INCRA	0,20%	3,55
E	Salário Educação	2,50%	44,37
F	FGTS	8,00%	141,98
G	Seguros Acidente do Trabalho (SAT = RAT X FAP)	3,00%	53,24
H	SEBRAE	0,60%	10,65
Total		36,80%	653,09

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O RAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1; 13º Salário, Férias e Adicional de Férias do Submódulo 2.1 e sobre o Submódulo 4.1A (Substituto na cobertura de Férias).

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
A	Transporte (Vlr. Unit. x 2 x 22 dias) - 6% s/ salário	4,75	120,58
B	Auxílio alimentação/refeição - Não previsto na CCT	0,00	0,00
C	Assistência médica, odontológica e familiar - Não previsto na CCT	0,00	0,00
D	Benefício de Assistência ao Trabalhador - Não previsto na CCT	0,00	0,00
E	Seguros de vida, invalidez e funeral - Facultativo - Cláusula 16ª da CCT	0,00	0,00
F	Prêmio Assiduidade - Não previsto na CCT	0,00	0,00
G	Fundo de Formação Profissional - Não previsto na CCT	0,00	0,00
H	Outros (Especificar)	0,00	0,00
Total			120,58

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	286,47
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	653,09
2.3	Benefícios Mensais e Diários	120,58
Total		1.060,14

Módulo 3 – Provisão para Rescisão

Módulo 3 – Provisão para Rescisão		%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	6,14
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,49
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre aviso prévio indenizado	2,00%	29,47
D	Aviso prévio trabalhado	1,98%	29,18
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,73%	10,74
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	2,00%	29,47
Total		7,16%	105,49

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,99%	14,59
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,67%	24,61
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,30
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,44
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%	1,02
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
Total		2,78%	40,97

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
Total		0,00%	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	40,97
4.2	Substituto na Intra jornada	0,00
Total		40,97

Módulo 5 - Insumos Diversos

Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	EPI's	69,49
Total		69,49

Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	6,00%	164,98
B	Lucro	6,79%	197,91
C	C1. Tributos Federais		
	PIS	0,65%	22,15
	COFINS	3,00%	102,22
	C2. Tributos Estaduais		
	C3. Tributos Municipais		
	ISS	5,00%	170,37
	Total dos Tributos	8,65%	294,74
Total		21,44%	657,63

Anexo I – B: Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.473,64
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.060,14
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	105,49
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	40,97
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	69,49
	Subtotal (A + B + C + D + E)	2.749,73
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	657,63
Valor Mensal por Empregado:		3.407,35
Valor Mensal do Contrato		3.407,35
Valor Total do Contrato (12 meses):		40.888,26

Módulo 1 – Composição da Remuneração	
A	Salário Base
Salário base determinado conforme Art. 1º, inciso IV, alínea h, da LC 459/2009 do Estado de Santa Catarina, com as alterações da LC 797/2022. Valor definido pelo mínimo estadual devido ao fato de até o dia 04/04/2022 não haver registro de nova CCT da categoria.	
Benefícios definidos com base na CCT 2021, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº SC001064/2021.	
Remuneração proporcional à jornada de trabalho, conforme previsto na cláusula 32ª da CCT 2021 e confirmado pelo jurídico do SINEPE-SC.	

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	
B	Férias e Adicional de Férias
Cálculo $(1/12) \times 100 = 8,33\% + (1/3)/12 \times 100 = 2,78\% = 11,11\%$ Cálculo efetuado com base no Acórdão TCU nº 6.771/2009 1 C.	
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	
G	Seguros Acidente do Trabalho (SAT = RAT X FAP)
O RAT é definido em função da atividade preponderante da empresa. No caso de empresas com estabelecimento único e com mais de uma atividade econômica, o enquadramento será em função da atividade que tem o maior número de segurados e trabalhadores avulsos.	
O FAP deverá ser comprovado por meio do envio do FAPWEB ou GFIP da competência anterior à apresentação da proposta.	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	
A	Transporte (Vlr. Unit. x 2 x 22 dias) - 6% s/ salário
Valor definido de acordo com o Decreto nº 3.861/2022 do Município de São Francisco do Sul.	

Módulo 3 – Provisão para Rescisão	
A	Aviso Prévio Indenizado
Cálculo $((1/12) \times 0,05) \times 100 = 0,42\%$ Percentual de Incidência: De acordo com dados de contratos do STF, trazidos no Acórdão TCU 6.771/2009 1 C, cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato.	
C	Multa do FGTS sobre aviso prévio indenizado
Cálculo $0,08 \times 0,40 \times (1+5/56+5/56+1/3*5/56) = 4\%$ Conforme orientação da SEGES/MP O percentual na planilha foi dividido por igual entre Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado (2%)	
D	Aviso prévio trabalhado
APT Final - Cálculo $((7/30)/12) = 1,94\%$ (Custo não renovável) APT Rotatividade - Cálculo $((7/30)/12) \times 0,02 \times 100 = 0,04\%$ Percentual de Incidência: De acordo com dados de contratos do STF, trazidos no Acórdão TCU 6.771/2009 1 C, cerca de 2% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato. Percentual na planilha - APT = 1,94% + 0,04% = 1,98%	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado
Cálculo $0,08 \times 0,40 \times (1+5/56+5/56+1/3*5/56) = 4\%$ Conforme orientação da SEGES/MP O percentual na planilha foi dividido por igual entre Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado (2%)	

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais	
A	Substituto na cobertura de Férias
A retenção para a conta vinculada para Férias e Adicional de Férias é 12,10%, segundo o Anexo XII da IN 5/2017 SEGES. O percentual de 0,99% é a diferença entre 12,10% e o percentual previsto no item 2.1 B	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais
Acórdão 6.771/2019 1 C: De acordo com dados estatísticos do IBGE, cada empregado falta em média 1 dia por ano devido a faltas legais do art. 473 $((1/30)/12 \times 100 = 0,28\%)$, e tem 5 faltas justificadas anuais motivadas por algum tipo de doença $((5/30)/12 \times 100 = 1,39\%)$ Percentual na planilha = 0,28% + 1,39% = 1,67%	
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade
Cálculo $((5/30)/12) \times 0,015 \times 100 = 0,02\%$ Acórdão 6.771/2019 1 C: De acordo com dados estatísticos do IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de 1 ano.	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho
Cálculo $((15/30)/12) \times 0,0078 \times 100 = 0,03\%$	

Acórdão 6.771/2019 1 C: De acordo com números apresentados pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, baseados em informações prestadas pelos empregadores por meio da GFIP, 0,78% dos empregados se acidentam no ano.	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade
	Cálculo $[(1+1/3)/12 + (4/12)] \times 0,02 \times 100 = 0,07\%$ Estatística de empregadas que engravidam a cada ano: 2%

Módulo 5 - Insumos Diversos	
A	EPI's
Valor obtido por meio de orçamentos realizados pelo Setor de Licitações do Campus Araquari, conforme detalhado na aba pesquisa de preços	
Para os cargos de profissional para acompanhamento pedagógico superior 20 horas semanais até 22:00, não foi considerado o custo do protetor solar.	

Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
A	Custos Indiretos
Utilizado como referência os valores limites para o serviço de vigilância no Estado de Santa Catarina, conforme caderno técnico da SEGES. A empresa deverá adequar à sua realidade.	
B	Lucro
Utilizado como referência os valores limites para o serviço de vigilância no Estado de Santa Catarina, conforme caderno técnico da SEGES. A empresa deverá adequar à sua realidade.	
C	C1. Tributos Federais
Planilha de composição de custos foi feita com base no regime de Lucro Presumido. Empresas optantes pelo Lucro Real deverão ajustar as suas propostas.	
C	C3. Tributos Municipais
Alíquota conforme Item 17.05, do Anexo Único, da LC nº 09/2003 do Município de São Francisco do Sul.	

PRODUTO	Fornecedor 1	Preço	Fornecedor 2	Preço	Fornecedor 3	Preço	Preço Médio	Quantidade por ano	Custo mensal por posto
Boné Árabe	CNPJ: 00.776.574/0006-60	R\$ 8,90	CNPJ: 13.481.170/0001-87	R\$ 9,00	CNPJ: 92.664.028/0001-41	R\$ 14,09	R\$ 10,66	1	R\$ 0,89
Bota de PVC	CNPJ: 47.960.950/1088-36	R\$ 43,43	CNPJ: 29.302.348/0001-15	R\$ 47,67	CNPJ: 82.699.588/0001-88	R\$ 44,90	R\$ 45,33	2	R\$ 7,56
Capa de Chuva	CNPJ: 14.938.165/0001-13	R\$ 37,05	CNPJ: 82.699.588/0001-88	R\$ 20,90	CNPJ: 31.654.601/0001-41	R\$ 24,90	R\$ 27,62	2	R\$ 4,60
Óculos de Proteção	CNPJ: 82.699.588/0001-88	R\$ 4,29	CNPJ: 29.302.348/0001-15	R\$ 6,56	CNPJ: 47.960.950/1088-36	R\$ 6,64	R\$ 5,83	2	R\$ 0,97
Protetor Solar	CNPJ: 61.412.110/0565-33	R\$ 68,00	CNPJ: 01.239.313/0004-02	R\$ 29,90	CNPJ 92.665.511/0101-30	R\$ 53,99	R\$ 50,63	10	R\$ 42,19
Sapatos de Segurança	CNPJ: 47.960.950/1088-36	R\$ 64,37	CNPJ: 18.597.685/0001-60	R\$ 33,71	CNPJ: 82.699.588/0001-88	R\$ 49,90	R\$ 49,33	2	R\$ 8,22
Jaleco de Algodão com Manga	CNPJ: 39.725.883/0001-32	R\$ 54,30	CNPJ: 10.799.623/0001-20	R\$ 67,60	CNPJ: 06.103.122/0002-70	R\$ 60,23	R\$ 60,71	1	R\$ 5,06
Total mensal por posto									R\$ 69,49



Emitido em 04/04/2022

PLANILHA DE CUSTOS Nº 30/2022 - SECONT/ARA (11.01.02.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/04/2022 17:41)

MARIANA DA SILVEIRA

CONTADOR

CGAF/ARA (11.01.02.02.01.03)

Matrícula: 2164408

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **30**, ano: **2022**, tipo: **PLANILHA DE CUSTOS**, data de emissão: **04/04/2022** e o código de verificação: **fb969c2ecb**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 19/04/2022

PLANILHA DE CUSTOS Nº 62/2022 - CCLIC/ARA (11.01.02.02.01.03.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/04/2022 14:25)

CLEDER ALEXANDRE SOMENSI

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/ARA (11.01.02.02)

Matrícula: 1836822

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **62**, ano: **2022**, tipo: **PLANILHA DE CUSTOS**, data de emissão: **19/04/2022** e o código de verificação: **59301493f9**



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

ANEXO 5

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 54/2021
PROCESSO N° 23349.002533/2021-23

PLANILHA GRUPO 11
Campus Sombrio

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO		
Informações Gerais		
Razão Social:		
CNPJ:		
Nº do Processo: 23349.002533/2021-23	Pregão Eletrônico nº 54/2021	

Discriminação dos Serviços (Dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Sombrio - SC
C	Acordo, Convenção ou Sentença em Dissídio Coletivo	SC001064/2021
D	Nº. de meses da execução contratual	12 meses

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Cuidador	Posto	1

Dados Complementares para Composição dos Custos referente à Mão de Obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Cuidador, formação nível médio + curso para cuidador, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22h00.
2	Salário normativo da categoria profissional (44 horas semanais)	1.621,00
3	Salário x Carga Horária	1.473,64
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINEPE SC
4	Data base da categoria (dia/mês)	01/03

Módulo 1 – Composição da Remuneração

I – Composição da Remuneração		%	Valor (R\$)
A	Salário Base	100,00%	1.473,64
B	Adicional de Periculosidade		0,00
C	Adicional de Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
Total da Remuneração			1.473,64

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	122,75
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	163,72
Total		19,44%	286,47

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	354,94
B	SESI ou SESC	1,50%	26,62
C	SENAI ou SENAC	1,00%	17,75
D	INCRA	0,20%	3,55
E	Salário Educação	2,50%	44,37
F	FGTS	8,00%	141,98
G	Seguros Acidente do Trabalho (SAT = RAT X FAP)	3,00%	53,24
H	SEBRAE	0,60%	10,65
Total		36,80%	653,09

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O RAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1; 13º Salário, Férias e Adicional de Férias do Submódulo 2.1 e sobre o Submódulo 4.1A (Substituto na cobertura de Férias).

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
A	Transporte (Vlr. Unit. x 2 x 22 dias) - 6% s/ salário	5,30	144,78
B	Auxílio alimentação/refeição - Não previsto na CCT	0,00	0,00
C	Assistência médica, odontológica e familiar - Não previsto na CCT	0,00	0,00
D	Benefício de Assistência ao Trabalhador - Não previsto na CCT	0,00	0,00
E	Seguros de vida, invalidez e funeral - Facultativo - Cláusula 16ª da CCT	0,00	0,00
F	Prêmio Assiduidade - Não previsto na CCT	0,00	0,00
G	Fundo de Formação Profissional - Não previsto na CCT	0,00	0,00
H	Outros (Especificar)	0,00	0,00
Total			144,78

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	286,47
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	653,09
2.3	Benefícios Mensais e Diários	144,78
Total		1.084,34

Módulo 3 – Provisão para Rescisão

Módulo 3 – Provisão para Rescisão		%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	6,14
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,49
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre aviso prévio indenizado	2,00%	29,47
D	Aviso prévio trabalhado	1,98%	29,18
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,73%	10,74
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	2,00%	29,47
Total		7,16%	105,49

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,99%	14,59
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,67%	24,61
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,30
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,44
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%	1,02
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
Total		2,78%	40,97

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
Total		0,00%	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	40,97
4.2	Substituto na Intra jornada	0,00
Total		40,97

Módulo 5 - Insumos Diversos

Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	EPI's	69,49
Total		69,49

Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	6,00%	166,44
B	Lucro	6,79%	199,65
C	C1. Tributos Federais		
	PIS	0,65%	21,86
	COFINS	3,00%	100,91
	C2. Tributos Estaduais		
	C3. Tributos Municipais		
	ISS	3,00%	100,91
	Total dos Tributos	6,65%	223,69
Total		19,44%	589,77

Anexo I – B: Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.473,64
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.084,34
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	105,49
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	40,97
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	69,49
	Subtotal (A + B + C + D + E)	2.773,93
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	589,77
Valor Mensal por Empregado:		3.363,70
Valor Mensal do Contrato		3.363,70
Valor Total do Contrato (12 meses):		40.364,38

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO		
Informações Gerais		
Razão Social:		
CNPJ:		
Nº do Processo: 23349.002533/2021-23	Pregão Eletrônico nº 54/2021	

Discriminação dos Serviços (Dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Sombrio - SC
C	Acordo, Convenção ou Sentença em Dissídio Coletivo	SC001064/2021
D	Nº. de meses da execução contratual	12 meses

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Acompanhamento pedagógico	Posto	1

Dados Complementares para Composição dos Custos referente à Mão de Obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Profissional para acompanhamento pedagógico, formação nível médio, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 22h00.
2	Salário normativo da categoria profissional (44 horas semanais)	1.621,00
3	Salário x Carga Horária	1.473,64
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINEPE SC
4	Data base da categoria (dia/mês)	01/03

Módulo 1 – Composição da Remuneração

I – Composição da Remuneração		%	Valor (R\$)
A	Salário Base	100,00%	1.473,64
B	Adicional de Periculosidade		0,00
C	Adicional de Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
Total da Remuneração			1.473,64

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	122,75
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	163,72
Total		19,44%	286,47

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	354,94
B	SESI ou SESC	1,50%	26,62
C	SENAI ou SENAC	1,00%	17,75
D	INCRA	0,20%	3,55
E	Salário Educação	2,50%	44,37
F	FGTS	8,00%	141,98
G	Seguros Acidente do Trabalho (SAT = RAT X FAP)	3,00%	53,24
H	SEBRAE	0,60%	10,65
Total		36,80%	653,09

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O RAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1; 13º Salário, Férias e Adicional de Férias do Submódulo 2.1 e sobre o Submódulo 4.1A (Substituto na cobertura de Férias).

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
A	Transporte (Vlr. Unit. x 2 x 22 dias) - 6% s/ salário	5,30	144,78
B	Auxílio alimentação/refeição - Não previsto na CCT	0,00	0,00
C	Assistência médica, odontológica e familiar - Não previsto na CCT	0,00	0,00
D	Benefício de Assistência ao Trabalhador - Não previsto na CCT	0,00	0,00
E	Seguros de vida, invalidez e funeral - Facultativo - Cláusula 16ª da CCT	0,00	0,00
F	Prêmio Assiduidade - Não previsto na CCT	0,00	0,00
G	Fundo de Formação Profissional - Não previsto na CCT	0,00	0,00
H	Outros (Especificar)	0,00	0,00
Total			144,78

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	286,47
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	653,09
2.3	Benefícios Mensais e Diários	144,78
Total		1.084,34

Módulo 3 – Provisão para Rescisão

Módulo 3 – Provisão para Rescisão		%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	6,14
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,49
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre aviso prévio indenizado	2,00%	29,47
D	Aviso prévio trabalhado	1,98%	29,18
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,73%	10,74
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	2,00%	29,47
Total		7,16%	105,49

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,99%	14,59
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,67%	24,61
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,30
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,44
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%	1,02
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
Total		2,78%	40,97

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
Total		0,00%	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	40,97
4.2	Substituto na Intra jornada	0,00
Total		40,97

Módulo 5 - Insumos Diversos

Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	EPI's	69,49
Total		69,49

Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	6,00%	166,44
B	Lucro	6,79%	199,65
C	C1. Tributos Federais		
	PIS	0,65%	21,86
	COFINS	3,00%	100,91
	C2. Tributos Estaduais		
	C3. Tributos Municipais		
	ISS	3,00%	100,91
	Total dos Tributos	6,65%	223,69
Total		19,44%	589,77

Anexo I – B: Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.473,64
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.084,34
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	105,49
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	40,97
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	69,49
	Subtotal (A + B + C + D + E)	2.773,93
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	589,77
Valor Mensal por Empregado:		3.363,70
Valor Mensal do Contrato		3.363,70
Valor Total do Contrato (12 meses):		40.364,38

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO		
Informações Gerais		
Razão Social:		
CNPJ:		
Nº do Processo: 23349.002533/2021-23	Pregão Eletrônico nº 54/2021	

Discriminação dos Serviços (Dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Sombrio - SC
C	Acordo, Convenção ou Sentença em Dissídio Coletivo	SC001064/2021
D	Nº. de meses da execução contratual	12 meses

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Acompanhamento pedagógico	Posto	1

Dados Complementares para Composição dos Custos referente à Mão de Obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Profissional para acompanhamento pedagógico, formação nível superior, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22h00.
2	Salário normativo da categoria profissional (44 horas semanais)	1.621,00
3	Salário x Carga Horária	1.473,64
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINEPE SC
4	Data base da categoria (dia/mês)	01/03

Módulo 1 – Composição da Remuneração

I – Composição da Remuneração		%	Valor (R\$)
A	Salário Base	100,00%	1.473,64
B	Adicional de Periculosidade		0,00
C	Adicional de Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
Total da Remuneração			1.473,64

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	122,75
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	163,72
Total		19,44%	286,47

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	354,94
B	SESI ou SESC	1,50%	26,62
C	SENAI ou SENAC	1,00%	17,75
D	INCRA	0,20%	3,55
E	Salário Educação	2,50%	44,37
F	FGTS	8,00%	141,98
G	Seguros Acidente do Trabalho (SAT = RAT X FAP)	3,00%	53,24
H	SEBRAE	0,60%	10,65
Total		36,80%	653,09

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O RAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1; 13º Salário, Férias e Adicional de Férias do Submódulo 2.1 e sobre o Submódulo 4.1A (Substituto na cobertura de Férias).

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
A	Transporte (Vlr. Unit. x 2 x 22 dias) - 6% s/ salário	5,30	144,78
B	Auxílio alimentação/refeição - Não previsto na CCT	0,00	0,00
C	Assistência médica, odontológica e familiar - Não previsto na CCT	0,00	0,00
D	Benefício de Assistência ao Trabalhador - Não previsto na CCT	0,00	0,00
E	Seguros de vida, invalidez e funeral - Facultativo - Cláusula 16ª da CCT	0,00	0,00
F	Prêmio Assiduidade - Não previsto na CCT	0,00	0,00
G	Fundo de Formação Profissional - Não previsto na CCT	0,00	0,00
H	Outros (Especificar)	0,00	0,00
Total			144,78

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	286,47
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	653,09
2.3	Benefícios Mensais e Diários	144,78
Total		1.084,34

Módulo 3 – Provisão para Rescisão

Módulo 3 – Provisão para Rescisão		%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	6,14
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,49
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre aviso prévio indenizado	2,00%	29,47
D	Aviso prévio trabalhado	1,98%	29,18
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,73%	10,74
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	2,00%	29,47
Total		7,16%	105,49

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,99%	14,59
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,67%	24,61
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,30
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,44
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%	1,02
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
Total		2,78%	40,97

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
Total		0,00%	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	40,97
4.2	Substituto na Intra jornada	0,00
Total		40,97

Módulo 5 - Insumos Diversos

Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	EPI's	69,49
Total		69,49

Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	6,00%	166,44
B	Lucro	6,79%	199,65
C	C1. Tributos Federais		
	PIS	0,65%	21,86
	COFINS	3,00%	100,91
	C2. Tributos Estaduais		
	C3. Tributos Municipais		
	ISS	3,00%	100,91
	Total dos Tributos	6,65%	223,69
Total		19,44%	589,77

Anexo I – B: Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.473,64
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.084,34
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	105,49
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	40,97
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	69,49
	Subtotal (A + B + C + D + E)	2.773,93
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	589,77
Valor Mensal por Empregado:		3.363,70
Valor Mensal do Contrato		3.363,70
Valor Total do Contrato (12 meses):		40.364,38

Módulo 1 – Composição da Remuneração	
A	Salário Base
Salário base determinado conforme Art. 1º, inciso IV, alínea h, da LC 459/2009 do Estado de Santa Catarina, com as alterações da LC 797/2022. Valor definido pelo mínimo estadual devido ao fato de até o dia 04/04/2022 não haver registro de nova CCT da categoria.	
Benefícios definidos com base na CCT 2021, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº SC001064/2021.	
Remuneração proporcional à jornada de trabalho, conforme previsto na cláusula 32ª da CCT 2021 e confirmado pelo jurídico do SINEPE-SC.	

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	
B	Férias e Adicional de Férias
Cálculo $(1/12) \times 100 = 8,33\% + (1/3)/12 \times 100 = 2,78\% = 11,11\%$ Cálculo efetuado com base no Acórdão TCU nº 6.771/2009 1 C.	
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	
G	Seguros Acidente do Trabalho (SAT = RAT X FAP)
O RAT é definido em função da atividade preponderante da empresa. No caso de empresas com estabelecimento único e com mais de uma atividade econômica, o enquadramento será em função da atividade que tem o maior número de segurados e trabalhadores avulsos.	
O FAP deverá ser comprovado por meio do envio do FAPWEB ou GFIP da competência anterior à apresentação da proposta.	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	
A	Transporte (Vlr. Unit. x 2 x 22 dias) - 6% s/ salário
Em contato telefônico com a prefeitura de Sombrio, foi informado que a linha utilizada para transporte urbano é Balneário Gaivota - Sombrio (linha 820 0). O valor da tarifa é definido pelo DETER-SC.	

Módulo 3 – Provisão para Rescisão	
A	Aviso Prévio Indenizado
Cálculo $((1/12) \times 0,05) \times 100 = 0,42\%$ Percentual de Incidência: De acordo com dados de contratos do STF, trazidos no Acórdão TCU 6.771/2009 1 C, cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato.	
C	Multa do FGTS sobre aviso prévio indenizado
Cálculo $0,08 \times 0,40 \times (1+5/56+5/56+1/3 \times 5/56) = 4\%$ Conforme orientação da SEGES/MP O percentual na planilha foi dividido por igual entre Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado (2%)	
D	Aviso prévio trabalhado
APT Final - Cálculo $((7/30)/12) = 1,94\%$ (Custo não renovável) APT Rotatividade - Cálculo $((7/30)/12) \times 0,02 \times 100 = 0,04\%$ Percentual de Incidência: De acordo com dados de contratos do STF, trazidos no Acórdão TCU 6.771/2009 1 C, cerca de 2% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato. Percentual na planilha - APT = 1,94% + 0,04% = 1,98%	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado
Cálculo $0,08 \times 0,40 \times (1+5/56+5/56+1/3 \times 5/56) = 4\%$ Conforme orientação da SEGES/MP O percentual na planilha foi dividido por igual entre Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado (2%)	

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais	
A	Substituto na cobertura de Férias
A retenção para a conta vinculada para Férias e Adicional de Férias é 12,10%, segundo o Anexo XII da IN 5/2017 SEGES. O percentual de 0,99% é a diferença entre 12,10% e o percentual previsto no item 2.1 B	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais
Acórdão 6.771/2019 1 C: De acordo com dados estatísticos do IBGE, cada empregado falta em média 1 dia por ano devido a faltas legais do art. 473 $((1/30)/12 \times 100 = 0,28\%)$, e tem 5 faltas justificadas anuais motivadas por algum tipo de doença $((5/30)/12 \times 100 = 1,39\%)$ Percentual na planilha = 0,28% + 1,39% = 1,67%	
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade
Cálculo $((5/30)/12) \times 0,015 \times 100 = 0,02\%$ Acórdão 6.771/2019 1 C: De acordo com dados estatísticos do IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de 1 ano.	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho

Cálculo $((15/30)/12) \times 0,0078 \times 100 = 0,03\%$	
Acórdão 6.771/2019 1 C: De acordo com números apresentados pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, baseados em informações prestadas pelos empregadores por meio da GFIP, 0,78% dos empregados se acidentam no ano.	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade
Cálculo $[(1+1/3)/12 + (4/12)] \times 0,02 \times 100 = 0,07\%$	
Estatística de empregadas que engravidam a cada ano: 2%	

Módulo 5 - Insumos Diversos	
A	EPI's
Valor obtido por meio de orçamentos realizados pelo Setor de Licitações do Campus Araquari, conforme detalhado na aba pesquisa de preços	

Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
A	Custos Indiretos
Utilizado como referência os valores limites para o serviço de vigilância no Estado de Santa Catarina, conforme caderno técnico da SEGES. A empresa deverá adequar à sua realidade.	
B	Lucro
Utilizado como referência os valores limites para o serviço de vigilância no Estado de Santa Catarina, conforme caderno técnico da SEGES. A empresa deverá adequar à sua realidade.	
C	C1. Tributos Federais
Planilha de composição de custos foi feita com base no regime de Lucro Presumido. Empresas optantes pelo Lucro Real deverão ajustar as suas propostas.	
C	C3. Tributos Municipais
Alíquota conforme Artigo 35, Item 17.05, da Lei nº 780/1990 do Município de Sombrio - SC.	

PRODUTO	Fornecedor 1	Preço	Fornecedor 2	Preço	Fornecedor 3	Preço	Preço Médio	Quantidade por ano	Custo mensal por posto
Boné Árabe	CNPJ: 00.776.574/0006-60	R\$ 8,90	CNPJ: 13.481.170/0001-87	R\$ 9,00	CNPJ: 92.664.028/0001-41	R\$ 14,09	R\$ 10,66	1	R\$ 0,89
Bota de PVC	CNPJ: 47.960.950/1088-36	R\$ 43,43	CNPJ: 29.302.348/0001-15	R\$ 47,67	CNPJ: 82.699.588/0001-88	R\$ 44,90	R\$ 45,33	2	R\$ 7,56
Capa de Chuva	CNPJ: 14.938.165/0001-13	R\$ 37,05	CNPJ: 82.699.588/0001-88	R\$ 20,90	CNPJ: 31.654.601/0001-41	R\$ 24,90	R\$ 27,62	2	R\$ 4,60
Óculos de Proteção	CNPJ: 82.699.588/0001-88	R\$ 4,29	CNPJ: 29.302.348/0001-15	R\$ 6,56	CNPJ: 47.960.950/1088-36	R\$ 6,64	R\$ 5,83	2	R\$ 0,97
Protetor Solar	CNPJ: 61.412.110/0565-33	R\$ 68,00	CNPJ: 01.239.313/0004-02	R\$ 29,90	CNPJ 92.665.511/0101-30	R\$ 53,99	R\$ 50,63	10	R\$ 42,19
Sapatos de Segurança	CNPJ: 47.960.950/1088-36	R\$ 64,37	CNPJ: 18.597.685/0001-60	R\$ 33,71	CNPJ: 82.699.588/0001-88	R\$ 49,90	R\$ 49,33	2	R\$ 8,22
Jaleco de Algodão com Manga	CNPJ: 39.725.883/0001-32	R\$ 54,30	CNPJ: 10.799.623/0001-20	R\$ 67,60	CNPJ: 06.103.122/0002-70	R\$ 60,23	R\$ 60,71	1	R\$ 5,06
Total mensal por posto									R\$ 69,49



Emitido em 04/04/2022

PLANILHA DE CUSTOS Nº 31/2022 - SECONT/ARA (11.01.02.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/04/2022 17:43)

MARIANA DA SILVEIRA

CONTADOR

CGAF/ARA (11.01.02.02.01.03)

Matrícula: 2164408

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **31**, ano: **2022**, tipo: **PLANILHA DE CUSTOS**, data de emissão: **04/04/2022** e o código de verificação: **77c1dac87c**



Emitido em 19/04/2022

PLANILHA DE CUSTOS Nº 63/2022 - CCLIC/ARA (11.01.02.02.01.03.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/04/2022 14:25)

CLEDER ALEXANDRE SOMENSI

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/ARA (11.01.02.02)

Matrícula: 1836822

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **63**, ano: **2022**, tipo: **PLANILHA DE CUSTOS**, data de emissão: **19/04/2022** e o código de verificação: **e3738f1237**



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

ANEXO VI – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 54/2021

PROCESSO Nº 23349.002533/2021-23

MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DA GARANTIA E DE PAGAMENTO DIRETO (CONFORME ESTABELECIDO NA ALÍNEA “D” DO ITEM 1.2 DO ANEXO VII-B DA IN SEGES/MP Nº 5/2017

(a ser preenchido no momento da assinatura do contrato)

[NOME DA EMPRESA]

CONTRATO Nº XXXX/XXXX

(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), por intermédio de seu representante legal, o Sr. (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) e do CPF nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), **AUTORIZA**, para os fins do disposto na Instrução Normativa SEGES/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dos dispositivos correspondentes do Edital:

- () que os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas devidos aos trabalhadores alocados na execução do contrato sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da Contratada, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis, conforme o conforme estabelecido na alínea "d" do item 1.2 do Anexo VII-B da IN SEGES/MPDG n. 5/2017;
- () que os valores provisionados para o pagamento de férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores alocados na execução do contrato sejam destacados do valor mensal e depositados em conta-corrente vinculada, bloqueada para movimentação e aberta em nome da empresa junto a instituição bancária oficial, conforme estabelecido na alínea "d" do item 1.2 do Anexo VII-B da IN SEGES/MPDG n. 5/2017;
- () que os valores devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS sejam retidos na fatura e depositados diretamente nas respectivas contas vinculadas dos trabalhadores alocados na execução do contrato, observada a legislação específica, e conforme estabelecido na alínea "d" do item 1.2 do Anexo VII-B da IN SEGES/MPDG n. 5/2017;
- () que a Contratante utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a Contratada não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, conforme estabelecido na alínea "d" do item 1.2



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

do Anexo VII-B da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

Local, _____ de _____ de _____.

[IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA]



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

ANEXO VII - A – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021

PROCESSO Nº 23349.002533/2021-23

MODELO DE TERMO DE VISTORIA/NÃO VISTORIA

(DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaro, para fins de participação no Pregão Eletrônico (SRP) nº 54/2021 que a empresa (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), inscrita no CNPJ/MF sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sediada na (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada pelo sr. (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), vistoriou as áreas onde serão executados os serviços, para tomar pleno conhecimento de suas instalações e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro.

Local, (xx) de (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) de (xxxx).

Assinatura do Servidor do Órgão

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaro que me foram apresentadas às áreas e instalações, com acesso a todos os locais e detalhes necessários para a elaboração da proposta comercial, tendo sido fornecidas as informações e esclarecimentos inerentes a esta vistoria, por mim solicitados.

Assinatura do Representante legal da Licitante

Local, (XX) de (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) de (XXXX)



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

ANEXO VII - B – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021

PROCESSO Nº 23349.002533/2021-23

MODELO DE TERMO DE VISTORIA/NÃO VISTORIA

(DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

Declaro que a empresa XXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXX, optou por não vistoriar o local de execução dos serviços objeto do Pregão Eletrônico (SRP) nº 54/2021 – UASG 158125, estando ciente das especificações técnicas e todas as demais exigências para a realização dos serviços licitados, não podendo alegar desconhecimento das condições de operação e realização dos mesmos.

Assinatura do Representante legal da Licitante

Local, (XX) de (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) de (XXXX)



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

ANEXO VIII – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 54/2021

PROCESSO Nº 23349.002533/2021-23

MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº ____/____

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* XXX E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA _____, VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DA RETENÇÃO DE PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E OUTROS A SEREM PAGOS, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA XXXX, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O Instituto Federal Catarinense – *Campus* XXX, estabelecido (à) _____, (endereço completo), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ____/____-__, por meio da Coordenação _____, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº _____, de ____/____/____, (data) publicada no D.O.U. de ____/____/____, (data) neste ato, representado(a) pelo(a) _____(cargo), Senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, e inscrito no CPF sob nº _____, nomeado(a) pela Portaria nº _____, de ____/____/____ (data), publicada no D.O.U. de ____/____/____ (data), doravante denominado(a) ADMINISTRAÇÃO, e, de outro lado, a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, _____, estabelecido(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominado(a) INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, neste ato, representado(a) pelo seu _____ (cargo), Senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, e inscrito no CPF sob nº _____, têm justo e acordado o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, para o estabelecimento de critérios e procedimentos para abertura automatizada de contas bancárias específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços de contratos firmados pelo órgão ou entidade ora mencionado, mediante as condições previstas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DAS DEFINIÇÕES

Para efeito deste Termo de Cooperação Técnica entende-se por:



1. CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.
2. Prestador de Serviços - pessoa física ou jurídica que possui Contrato firmado com a ADMINISTRAÇÃO.
3. Rubricas - itens que compõem a planilha de custos e de formação de preços de contratos firmados pela ADMINISTRAÇÃO.
4. Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação - cadastro em nome do Prestador dos Serviços de cada contrato firmado pela ADMINISTRAÇÃO, a ser utilizada exclusivamente para crédito das rubricas retidas.
5. Usuário(s) - servidor(es) da ADMINISTRAÇÃO e por ela formalmente indicado(s), com conhecimento das chaves e senhas para acesso aos aplicativos instalados nos sistemas de autoatendimento da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.
6. Partícipes - referência ao órgão da Administração Pública Federal e à Instituição Financeira.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo regulamentar o estabelecimento, pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, dos critérios para abertura de contas-depósitos específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela ADMINISTRAÇÃO, bem como viabilizar o acesso da ADMINISTRAÇÃO aos saldos e extratos das contas abertas.

1. Para cada Contrato será aberta uma Conta-Depósito Vinculada bloqueada para movimentação em nome do Prestador de Serviços do Contrato.
2. A conta será exclusivamente aberta para recebimento de depósitos dos recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e de formação de preços dos contratos firmados pela ADMINISTRAÇÃO, pagos ao Prestador de Serviços dos Contratos e será denominada Conta-Depósito Vinculada bloqueada para movimentação.
3. A movimentação dos recursos na Conta-Depósito Vinculada bloqueada para movimentação será providenciada exclusivamente à ordem da ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA DO FLUXO OPERACIONAL



O cadastramento, captação e movimentação dos recursos dar-se-ão conforme o fluxo operacional a seguir:

1. A ADMINISTRAÇÃO firma o Contrato com o Prestador dos Serviços.
2. A ADMINISTRAÇÃO envia à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA arquivo em meio magnético, em modelo específico previamente acordado entre a ADMINISTRAÇÃO e a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para abertura de Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação em nome do Prestador de Serviços que tiver contrato firmado ou envia Ofício à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, solicitando a abertura de Conta-Depósito Vinculada bloqueada para movimentação em nome do Prestador de Serviços.
3. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA recebe arquivo transmitido pela ADMINISTRAÇÃO e abre Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação, em nome do Prestador dos Serviços para todos os registros dos arquivos válidos, nas agências da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA no território nacional ou a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA recebe Ofício da ADMINISTRAÇÃO e, após a entrega, pelo Prestador de Serviços, dos documentos necessários, procede à abertura da Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação em nome do Prestador de Serviços.
4. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA envia à ADMINISTRAÇÃO arquivo retorno em modelo específico previamente acordado entre os Partícipes, contendo o cadastramento da Conta-Depósito Vinculada bloqueada para movimentação aberta em nome do Prestador dos Serviços, bem como as eventuais rejeições, indicando seus motivos ou envia Ofício à ADMINISTRAÇÃO, contendo o número da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação em nome do Prestador de Serviços.
5. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA recebe o ofício da ADMINISTRAÇÃO e efetua cadastro no seu sistema eletrônico.
6. A ADMINISTRAÇÃO credita mensalmente recursos retidos da planilha de custos e de formação de preços do contrato firmado pela ADMINISTRAÇÃO na Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação, mantida exclusivamente nas agências da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, mediante emissão de Ordem Bancária, na forma estabelecida pela ADMINISTRAÇÃO e pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.
7. A ADMINISTRAÇÃO solicita à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA a movimentação dos recursos, na forma do Anexo IV do presente Instrumento.



8. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA acata solicitação de movimentação financeira na Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação efetuada pela ADMINISTRAÇÃO, confirmando, por meio de Ofício, nos moldes indicados no Anexo V deste Instrumento, caso a movimentação não tenha sido efetuada pela Administração via meio eletrônico.

9. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA disponibiliza à ADMINISTRAÇÃO aplicativo, via internet, para consulta de saldos e extratos e para movimentação, se for o caso, da Conta-Depósito Vinculada bloqueada para movimentação, após autorização expressa da ADMINISTRAÇÃO, para recebimento de chave e senhas de acesso a sistema eletrônico.

9.1. O fluxo operacional se dará nos seguintes termos:

9.1.1. O acesso da ADMINISTRAÇÃO às contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação fica condicionado à expressa autorização, formalizada em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do Anexo VI deste Instrumento, pelos Proponentes, titulares das contas, quando do processo de entrega da documentação junto à agência da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;

9.1.2. Os recursos depositados nas contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação serão remunerados conforme índice de correção da poupança pro rata die; e

9.1.3. Eventual alteração da forma de correção da poupança prevista no subitem 9.1.2 deste Instrumento implicará a revisão deste Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUARTA DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

À ADMINISTRAÇÃO compete:

1. Assinar o Termo de Adesão ao Regulamento da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, onde está estabelecido o vínculo jurídico com a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para amparar a utilização de qualquer aplicativo;

2. Designar, por meio de Ofício, conforme Anexo VII do presente Instrumento, até, no máximo, 4 (quatro) servidores para os quais a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA disponibilizará chaves e senhas de acesso ao autoatendimento à Administração, com poderes somente para consultas aos saldos e aos extratos das contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação;



3. Remeter à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA arquivos em modelo específico, acordado entre os Partícipes, solicitando o cadastramento das contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação ou remeter à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA Ofício, solicitando a abertura das contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação;
4. Remeter Ofícios à Agência da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, solicitando a movimentação de recursos das contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação ou movimentá-los por meio eletrônico;
5. Comunicar ao Prestador de Serviços, na forma do Anexo VIII do presente Instrumento, o cadastramento das contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação, orientando-os a comparecer à Agência da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para providenciar a regularização, entrega de documentos e assinatura da autorização, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do Anexo VI deste instrumento, para que a ADMINISTRAÇÃO possa ter acesso aos saldos e aos extratos da Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação, bem como solicitar movimentações financeiras;
6. Prover os ajustes técnicos de tecnologia da informação para possibilitar o acesso aos sistemas de autoatendimento, por intermédio do qual será viabilizado o acesso aos saldos e aos extratos das contas-depósitos vinculadas-bloqueadas para movimentação;
7. Adequar-se a eventuais alterações nos serviços oferecidos pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
8. Instruir os usuários sobre forma de acesso às transações dos sistemas de autoatendimento da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
9. Manter rígido controle de segurança das senhas de acesso aos sistemas de autoatendimento da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
10. Assumir como de sua inteira responsabilidade os prejuízos que decorrerem do mau uso ou da quebra de sigilo das senhas dos servidores devidamente cadastrados nos sistemas de autoatendimento, conforme item 2 desta cláusula, cuidando de substituí-las, imediatamente, caso suspeite de que tenham se tornado de conhecimento de terceiros não autorizados;
11. Responsabilizar-se por prejuízos decorrentes de transações não concluídas em razão de falha de seu equipamento e/ou erros de processamento devido da inexistência de informação ou de fornecimento incompleto de informações;



12. Comunicar tempestivamente à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA qualquer anormalidade detectada que possa comprometer o perfeito funcionamento da conexão aos sistemas de autoatendimento, em especial, no que concerne à segurança das informações;

13. Permitir, a qualquer tempo, que técnicos da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA possam vistoriar o hardware e software utilizados para conexão aos sistemas de autoatendimento; e

14. Não divulgar quaisquer informações contidas nas transações efetuadas nos sistemas de autoatendimento colocados à sua disposição, de modo a manter o sigilo bancário, a privacidade em face de servidores, e outras pessoas integrantes da ADMINISTRAÇÃO que não sejam usuários, e as normas de segurança da informação da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

CLÁUSULA QUINTA

DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA compete:

1. Disponibilizar os sistemas de autoatendimento à ADMINISTRAÇÃO;
2. Gerar e fornecer até 4 (quatro) chaves e senhas iniciais de acesso, para utilização na primeira conexão aos sistemas de autoatendimento, oportunidade na qual as senhas serão obrigatoriamente substituídas pelos respectivos detentores das chaves, por outra de conhecimento exclusivo do usuário;
3. Informar à ADMINISTRAÇÃO quaisquer alterações nos serviços oferecidos pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, por intermédio dos sistemas de autoatendimento ou via Ofício;
4. Prestar o apoio técnico que se fizer necessário à manutenção do serviço, objeto deste Instrumento, e ao cadastramento de contas-depósitos vinculadas-bloqueadas para movimentação;
5. Gerar e encaminhar, via sistema de autoatendimento, os arquivos retorno do resultado do cadastramento das contas-depósitos vinculadas-bloqueadas para movimentação ou encaminhar Ofício, contendo o número da conta aberta em nome do Prestador dos Serviços;
6. Orientar sua rede de agências quanto aos procedimentos operacionais específicos objeto deste Instrumento; e



7. Informar à ADMINISTRAÇÃO os procedimentos adotados, em atenção aos Ofícios recebidos.

CLÁUSULA SEXTA DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

Este Termo de Cooperação Técnica não implica desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os Partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA

* Observar a Orientação Normativa/AGU nº 44, de 26 de fevereiro de 2014.

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ter sua vigência limitada a até 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA DA PUBLICAÇÃO

A publicação de extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União será providenciada pela ADMINISTRAÇÃO até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data.

CLÁUSULA NONA DAS ALTERAÇÕES

Sempre que necessário, as cláusulas deste Termo de Cooperação Técnica, à exceção da que trata do objeto, poderão ser aditadas, modificadas ou suprimidas, mediante Termo Aditivo, celebrado entre os Partícipes, passando esses termos a fazer parte integrante deste Instrumento como um todo, único e indivisível.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos Partícipes



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável ou, ainda, por ato unilateral, mediante comunicação prévia da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando os Partícipes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste Termo de Cooperação Técnica deverão ser resolvidos mediante conciliação entre os Partícipes, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando prazo para resposta, e todos aqueles que não puderem ser resolvidos dessa forma serão dirimidos pela Justiça Federal, na Seção Judiciária de Joinville-SC.

E por estarem justos e de acordo, os Partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

(Local e data)

Assinatura do representante da ADMINISTRAÇÃO

Assinatura do representante da
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Testemunhas:

- 1-
- 2-



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

Anexo I do Termo de Cooperação Técnica nº ____/____

Ofício nº ____/____ - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

(nome)

(cargo/Gerente)

(Endereço com CEP)

Senhor(a) Gerente,

Reporto-me ao Termo de Cooperação Técnica nº ____/____, firmado com essa Instituição, para solicitar que, excepcionalmente, promova o cadastramento de conta-depósito vinculada-bloqueada para movimentação, em nome do Prestador de Serviços a seguir indicado, destinada a receber recursos retidos de rubricas constantes na planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ____/____, firmado por esta ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL:

CNPJ: _____

Razão Social: _____

Nome Personalizado: _____

Endereço: _____

Representante Legal: _____

CPF do Representante Legal: _____

Atenciosamente,

Assinatura do Ordenador de Despesas da Administração Pública Federal ou do servidor
previamente designado pelo ordenador



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

Anexo II do Termo de Cooperação Técnica nº _____/_____

_____, ____ de _____ de 20__.

Senhor (a) _____,

Em atenção ao Ofício _____ informamos que o representante legal da empresa _____, CNPJ _____, deverá comparecer à agência _____ para assinar o contrato da abertura de Conta-Depósito Vinculada-bloqueada para movimentação, destinada a receber créditos ao amparo na IN nº ____ de ____ de ____ de _____, a título de provisão para encargos trabalhistas do Contrato nº _____. Ratifico que, conforme previsto no Termo de Cooperação Técnica nº ____/- _____ firmado com a Instituição Financeira, qualquer tipo de movimentação financeira somente ocorrerá mediante solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.

_____,
Gerente

Ao (A) Senhor (a)

Nome e cargo do representante da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Endereço



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

Anexo III do termo de Cooperação Técnica nº _____/_____

Ofício nº _____/_____

_____ de _____ de 20__.

Senhor (a),

Informamos abaixo os dados para abertura de Conta-Depósito Vinculada bloqueada — para movimentação à empresa _____, CNPJ _____, na Agência _____, da Instituição Financeira _____, prefixo _____, destinada a receber os créditos ao amparo da IN nº ___ de ___ de ___ de ____, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

Agência: _____

Conveniente Subordinante:

Administração Pública Federal Cidade/Município: _____

Comunico que essa Administração Pública poderá realizar os créditos após pré-cadastramento no portal da Instituição Financeira, sítio _____.

Ratifico que a conta somente será aberta após o acolhimento do primeiro depósito e, conforme Termo de Cooperação Técnica nº _____/_____, qualquer tipo de movimentação financeira ocorrerá mediante solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.

Atenciosamente,

Gerente



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

Anexo IV do Termo de Cooperação Técnica nº ____/____

Ofício nº /20__ - _____

Local, ____ de _____ de 20__.

A(o) Senhor(a)
Gerente (nome do gerente)
(endereço da agência com CEP)

Senhor (a) Gerente,

Solicito DEBITAR, conforme indicado a seguir, a movimentação de R\$ _____ da conta nº _____ da agência nº _____ de titularidade de _____, (nome do proponente)

Inscrito no CNPJ sob o nº _____, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ____/____, firmado por esta ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, e CREDITAR na seguinte Conta-Depósito Vinculada-bloqueada para movimentação:

Instituição Financeira	Agência	Conta	CPF / CNPJ

Atenciosamente,

Assinatura do Ordenador de Despesas da Administração Pública Federal/ou servidor previamente designado pelo ordenador



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

Anexo V do Termo de Cooperação Técnica nº ____/____

Ofício/Carta nº _____ (número sequencial)

_____, ____ de _____ de 20__.

Senhor (a) _____, (nome do representante da
Administração Pública Federal)

Em atenção ao seu Ofício nº _____/20__ - _____, de ____/____/20__, informo a efetivação de DÉBITO na conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação - de nº _____, da agência nº _____, da Instituição Financeira, e CRÉDITO na seguinte Conta-Depósito Vinculada-bloqueada para movimentação:

CREDITAR			
Instituição Financeira	Agência	Conta	CPF / CNPJ

Atenciosamente,

(nome do Gerente)
Nº da Agência da Instituição Financeira



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

Anexo VI do Termo de Cooperação Técnica nº ____/____

AUTORIZAÇÃO

À Agência _____ da Instituição Financeira _____
(endereço da agência)

Senhor (a) Gerente,

Autorizo, em caráter irrevogável e irretratável, que a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** solicite a essa agência bancária, na forma indicada por essa agência, qualquer tipo de movimentação financeira na Conta-Depósito Vinculada-bloqueada para movimentação nº _____ - bloqueada para movimentação, de minha titularidade, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ____/____, firmado com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, bem como tenha acesso irrestrito aos saldos da referida Conta-Depósito Vinculada-bloqueada para movimentação, extratos e movimentações financeiras, inclusive de aplicações financeiras.

Atenciosamente,

(local e data)

Assinatura do titular da Conta-Depósito Vinculada bloqueada para movimentação



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

Anexo VII do Termo de Cooperação Técnica nº ____/____

Ofício nº ____/20__ - ____

_____, ____ de _____ de 20__

Ao (A) Senhor(a) Gerente
(nome do gerente)
(endereço da agência com CEP)

Senhor (a) Gerente,

Solicito providenciar a geração de chaves e senhas iniciais de acesso aos aplicativos dos sistemas de autoatendimento dessa Instituição Financeira para os servidores a seguir indicados:

CPF	NOME	DOCUMENTOS/PODERES

Atenciosamente,

Assinatura do Ordenador de Despesas da Administração Pública Federal ou do servidor
previamente designado pelo ordenador



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

Anexo VIII do Termo de Cooperação Técnica nº ____/____

Ofício nº ____/20__ - ____

Local, ____ de ____ de 20__

Ao (A) Senhor(a)

(nome do Proprietário da empresa contratada pela Administração Pública Federal)

(endereço da empresa com CEP)

Senhor (a) Sócio-Proprietário,

1. Informo que solicitei a abertura da conta-depósito vinculada-bloqueada para movimentação, pertencente ao CNPJ sob nº _____, na Agência nº _____, da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA _____, em seu nome, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ____/____, firmado entre essa empresa e esta ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.

2. Na oportunidade, solicito comparecer, em no máximo 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento deste Ofício, à referida agência para fornecer a documentação indicada no ato convocatório de licitação, de acordo com as normas do Banco Central, bem como assinar os documentos indicados pela Instituição Financeira e autorizar, em caráter irrevogável e irretroatável, o acesso irrestrito desta ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL aos saldos da referida conta-depósito, aos extratos e a movimentações financeiras, inclusive de aplicações financeiras e solicitar quaisquer movimentações financeiras da referida Conta-Depósito Vinculada bloqueada para movimentação.

3. Informo que o descumprimento do prazo indicado no parágrafo anterior poderá ensejar aplicação das sanções previstas na Cláusula _____ do mencionado contrato.

Atenciosamente,

Assinatura do Ordenador de Despesas da Administração Pública Federal ou do servidor
previamente designado pelo ordenador



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

ANEXO IX – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021

PROCESSO Nº 23349.002533/2021-12

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA)

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato*

Local, (xx) de (xxxxxxxxxxxxxxxx) de (xxxx).

[IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA]

Observação:

Nota 1: Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

Nota 2: *Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

FÓRMULA EXEMPLIFICATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NOS ITENS “D1” E “D2” DA ALÍNEA “D” DO SUBITEM 11.1 DO ITEM 11 DO ANEXO VII-A, DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA

a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido} \times 12}{\text{Valor total dos contratos}} > 1$$

Observação:

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

Nota 2: considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado*.

b) Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a declaração apresentada seja maior que 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{cálculo: (Valor da Receita Bruta – Valor total dos Contratos)} \times 100}{\text{Valor da Receita Bruta}} =$$



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

ANEXO X – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 54/2021

PROCESSO Nº 23349.002533/2021-23

MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR (Anexo V-B da IN SEGES/MP nº 5/2017)

Órgão/Unidade:
Nº Contrato:
Fiscal(is) do Contrato:
Contratada:
Medição do Resultado:

1. DA DEFINIÇÃO

1.1. Este documento apresenta os critérios de medição de resultado, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.

1.2. Este anexo é parte indissociável do Contrato xxx/20xx firmado a partir do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 54/2021 do Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari* e de seus demais anexos.

1.3. A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente a execução do objeto por meio do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo X do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 54/2021 do Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

1.3.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

1.3.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

1.3.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

1.4. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

1.5. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;

1.5.1. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;

1.6. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

1.7. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

1.8. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada de que trata o item 1.5;



1.9. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;

1.10. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

2. DOS INDICADORES, DAS METAS E DOS MECANISMOS DE CÁLCULO

2.1 Os serviços e produtos da CONTRATADA serão avaliados por meio de quatro indicadores de qualidade: o uso de EPI's e uniformes, tempo de resposta às solicitações da Contratante, atraso no pagamento de salários e outros benefícios e qualidade dos serviços prestados.

2.2 Aos indicadores serão atribuídos pontos de qualidade, conforme critérios apresentados nas tabelas abaixo.

2.2.1 Cada indicador contribui com uma quantidade diferenciada de pontos de qualidade. Essa diferença está relacionada à essencialidade do indicador para a qualidade dos serviços.

2.2.2 A pontuação final de qualidade dos serviços pode resultar em valores entre 0 (zero) e 100 (cem), correspondentes respectivamente às situações de serviço desprovido de qualidade e serviço com qualidade elevada.

2.3 As tabelas abaixo apresentam os indicadores, as metas, os critérios e os mecanismos de cálculo de pontuação de qualidade.

INDICADOR 1 – Atraso no Pagamento de Salários e Outros Benefícios
--



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mitigar ocorrências de atrasos de pagamentos de Salários e Benefícios (Vale-alimentação, vale-transporte, e outros previstos na Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria e quando devidos).
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência de atraso no mês.
Instrumento de Medição	Constatação formal de ocorrências e/ou análise da documentação comprobatória do pagamento.
Forma de Acompanhamento	Pela fiscalização do Contrato através da documentação comprobatória a ser apresentada pela contratada e registrada no Livro de Ocorrências ou outro instrumento que vier a substituir.
Periodicidade	Mensal, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mensurado, nos termos do Art. 459, § 1º, do Decreto-lei 5452/43, ou data base fornecida por convenção coletiva de trabalho – CCT da categoria.
Mecanismo de Cálculo	Constatação de ocorrência de atraso.
Início da Vigência	A partir do início da prestação de serviço
Faixas de Pontuação para Ajuste de Pagamento	<ul style="list-style-type: none"> • Pagamento SEM atraso = 40 pontos • Pagamento COM atraso = 0 pontos
Sanções	Verificar Item 3.2 deste Instrumento.

INDICADOR 2 – Padrão de Fornecimento e Uso dos EPI's e Uniformes

ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mitigar o risco de qualidade, de quantidade e de utilização dos equipamentos de segurança do trabalho e uniformes fora das condições e padrões estabelecidos no termo de referência e na proposta comercial aprovada, durante a execução dos serviços de vigilância e segurança.
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência no mês.



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

Instrumento de Medição	Constatação formal de ocorrências e/ou Observação da qualidade dos EPIs e uniformes e do modo da utilização por parte dos vigilantes; e contagem da quantidade.
Forma de Acompanhamento	Pela fiscalização do Contrato através de documentação comprobatória a ser apresentada pela contratada e registrada no Livro de Ocorrências ou outro instrumento que vier a substituir e/ou pela observação. O setor responsável o qual verificará se a quantidade e a periodicidade, as especificações técnicas e o modo de utilização de EPIs e uniformes estão de acordo com o estabelecido no termo de referência e na proposta comercial aprovada.
Periodicidade	Diária, com aferição mensal do resultado.
Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas no mês de referência (pessoa/dia).
Início da Vigência	A partir do início da prestação de serviço
Faixas de Pontuação para Ajuste de Pagamento	- Nenhuma Ocorrências = 10 (dez) Pontos - 01 Ocorrência = 08 (oito) Pontos - 02 Ocorrências = 06 (seis) Pontos - 03 Ocorrências = 04 (quatro) Pontos - 04 Ocorrências = 02 (dois) Pontos - 05 ou mais Ocorrências = 0 (zero) ponto
Sanções	Verificar Item 3.2 deste Instrumento.

INDICADOR 3 – Atendimento ou Resposta às solicitações da Contratante

ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mensurar a agilidade no atendimento das solicitações efetuadas pela Administração, mitigando o risco de prejuízos decorrentes de atrasos no atendimento ou respostas às solicitações feitas.
Meta a cumprir	Conforme prazos estabelecidos no edital, e/ou prazo fixado pelo solicitante.
Instrumento de Medição	Constatação formal de ocorrências.



Forma de Acompanhamento	Pelo Fiscal do Contrato através do Livro de Registros.
Periodicidade	Pelo Fiscal do Contrato através do Livro de Registros
Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas com tempo de resposta superior à meta.
Início da Vigência	A partir do início da prestação de serviço
Faixas de Pontuação para Ajuste de Pagamento	<ul style="list-style-type: none"> - Nenhum atraso: 10 pontos - 01 atendimento ou resposta com atraso = 08 pontos - 02 atendimentos ou respostas com atraso = 06 pontos - 03 atendimentos ou respostas com atraso = 04 pontos - 04 atendimentos ou respostas com atraso = 02 pontos - 05 atendimentos ou mais com atraso = 00 ponto
Sanções	Verificar Item 3.2 deste Instrumento.
Observação	O que se busca com esse indicador é obter ciência e comprometimento da contratada quanto à resolução das demandas levantadas pela contratante no transcorrer da execução dos serviços conforme prazo estabelecido na notificação ou conforme estabelecido em edital, mesmo que a resolução definitiva de determinada demanda se dê em maior tempo.

INDICADOR 4 – Outras obrigações contratuais diversas

ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mensurar ocorrências de inadimplemento de obrigações contratuais diversas.
Meta a cumprir	Cumprir todas as obrigações contratuais.
Instrumento de Medição	Constatação formal de ocorrências.
Forma de Acompanhamento	Pela Fiscalização do Contrato através do Livro de Registros.
Periodicidade	Por verificação do cumprimento das obrigações contratuais relativas ao mês de mensuração do nível de serviço.



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas não cumpridas de acordo com o contrato.
Início da Vigência	A partir do início da prestação de serviço
Faixas de Pontuação para Ajuste de Pagamento	<ul style="list-style-type: none"> • Todas as obrigações cumpridas = 20 pontos • 01 obrigação não cumprida = 15 pontos • 02 obrigações não cumpridas = 10 pontos • 03 obrigações não cumpridas = 5 pontos • 04 ou mais obrigações não cumpridas = 0 pontos
Sanções	Verificar Item 3.2 deste Instrumento.
Observação	<p>O que se busca com esse indicador é obter ciência e comprometimento quanto ao cumprimento das obrigações contratuais não especificadas nos indicadores 1, 2 e 3, assim como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cobertura tempestiva do posto de trabalho de funcionários faltosos por funcionário e por dia; • Comunicação tempestiva da substituição de funcionários e a correspondente apresentação completa da documentação demissional ou de realocação e da documentação admissional; • Entrega de documentação comprobatória completa dos serviços prestados no prazo estabelecido e/ou acordado pela fiscalização. • Apresentação dentro do prazo de notas fiscais/relatórios de entrega dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços de vigilância e segurança; • Recolhimento mensal do INSS de seus funcionários nas datas conforme exigências trabalhistas; • Recolhimento das contribuições relativas ao FGTS exigíveis até o momento da apresentação da fatura; • Contratação de funcionários com nível de escolaridade adequado ao cargo e apresentação da documentação correspondente; • Contratação de funcionários com perfil profissional para o cargo correspondente ao código brasileiro de ocupações; • Treinamento periódico para a execução dos serviços;



	<ul style="list-style-type: none"> Dentre outras obrigações contratuais que compõem o contrato.
--	--

3. FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO

3.1 As pontuações de qualidade para ajuste de pagamento devem ser totalizadas para o mês de mensuração do nível de serviço, conforme métodos apresentados nas tabelas acima.

3.1.1 A aplicação dos critérios de averiguação da qualidade resultará em uma pontuação final no intervalo de 0 a 100 pontos, correspondente à soma das pontuações obtidas para cada indicador, conforme fórmula abaixo:

CHECK-LIST PARA AVALIAÇÃO DE NÍVEL DOS SERVIÇOS

INDICADOR	CRITÉRIO (FAIXAS DE PONTUAÇÃO)	PONTOS	RESULTADO DA AVALIAÇÃO (RA)
1. Atraso no Pagamento de salários e outros benefícios	Sem atraso	40 pontos	
	Com atraso	00 ponto	
2. Padrão de Fornecimento e Uso dos EPI's e Uniformes	Nenhuma ocorrência	10 pontos	
	01 ocorrência	08 pontos	
	02 ocorrências	06 pontos	
	03 ocorrências	04 pontos	
	04 ocorrências	02 pontos	
	05 ou mais ocorrências	00 ponto	
3. Atendimento ou Resposta às solicitações da Contratante no Prazo	Sem atrasos	20 pontos	
	01 atraso	15 pontos	
	02 atrasos	10 pontos	



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

	03 atrasos	06 pontos	
	04 atrasos	03 pontos	
	05 atrasos ou mais	00 ponto	
4. Outras obrigações contratuais diversas	Todas as obrigações cumpridas	30 pontos	
	01 obrigação não cumprida	20 pontos	
	02 obrigações não cumpridas	10 pontos	
	03 obrigações não cumpridas	05 pontos	
	04 ou mais obrigações não cumpridas	00 ponto	
PONTUAÇÃO TOTAL DA QUALIDADE DO SERVIÇO [PTQS = RA Indicadores (1 + 2 + 3 + 4)]			

3.2 Os pagamentos devidos, relativos a cada mês de serviço mensurado, devem ser ajustados pela pontuação total da qualidade do serviço - PTQS, conforme tabela e fórmula apresentadas abaixo:

Faixas de pontuação de qualidade de serviço	Pagamento Devido	Fator de Ajuste do Instrumento de Medição de Resultado
De 80 a 100 pontos	100% do valor previsto	1,00
De 70 a 79 pontos	97% do valor previsto	0,97
De 60 a 69 pontos	95% do valor previsto	0,95
De 50 a 59 pontos	93% do valor previsto	0,93
Abaixo de 50 pontos	90% do valor previsto	0,90
Valor devido por ordem de serviço = [(Valor mensal previsto) x (Fator de ajuste de nível de		



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

serviço)]

3.3 A avaliação abaixo de 50 pontos por três vezes poderá motivar aplicação de sanções conforme instrumento contratual deste edital, a exemplo de multa e/ou a rescisão do Contrato.

4. ACOMPANHAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

Solicitações Atendidas:

Solicitações Não atendidas:

Solicitações Pendentes:

Novas Solicitações:

Competência da Avaliação: _____ / _____.

FISCAL DO CONTRATO



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

ANEXO XII – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 54/2021

PROCESSO Nº 23349.002533/2021-23

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ESCRITÓRIO (Documento obrigatório para a habilitação da empresa)

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida em _____:

() instalará escritório nas cidades onde se localizem os *campi* participantes deste certame ou em um raio máximo de até 100 km de cada cidade a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, 'a', do anexo VII da IN SEGES/MP nº 05/2017; ou

() já dispõe e manterá matriz, filial ou escritório em cada cidade onde há *campus* participante deste certame.

Local, ____ de _____ de _____.

[IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA]



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

ANEXO XIII – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 54/2021

PROCESSO Nº 23349.002533/2021-23

MODELO DE NOMEAÇÃO DO PREPOSTO

(a ser preenchido no momento da assinatura do contrato)

[NOME DA EMPRESA]

CONTRATO Nº XXXX/XXXX

Por meio deste instrumento, a...(nome da empresa)... nomeia e constitui seu(sua) preposto(a) o(a) Sr.(a) ...(nome do preposto)..., carteira de identidade nº....., expedida pela, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº, com endereço na, para exercera representação legal junto ao Instituto Federal Catarinense – *Campus XXXX*, com poderes para receber ofícios, representar a Contratada em reuniões e assinar respectivas atas – obrigando a Contratada nos termos nela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham ou não abertura de processo administrativo ou prazo para a Contratada responder ou tomar providências, e para representá-la nos demais atos que se relacionem específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Local, ____ de ____ de ____.

[IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO PREPOSTO]	[IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA]



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

ANEXO XIV – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 54/2021

PROCESSO Nº 23349.002533/2021-23

MODELO DE TERMO DE CONHECIMENTO DE OBRIGAÇÕES DO PREPOSTO

(a ser preenchido no momento da assinatura do contrato)

[NOME DA EMPRESA]

CONTRATO Nº XXXX/XXXX

_____, signatário do Contrato nº ____/202x, e _____, designado Preposto pela empresa, declaramos ter conhecimento de todas as obrigações atribuídas ao Preposto nomeado para atuar na execução do referido contrato, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico (SRP) nº 54/2021.

Declaramos, ainda, que o Preposto tem capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos previstos no instrumento contratual, o qual deverá, além de ser acessível por intermédio de telefones fixos e celulares para, nos termos do art. 68 da Lei no 8.666/1993, proceder aos contatos com o representante da Administração durante a execução contratual e prestar atendimento aos profissionais em serviço, tais como:

- a) entregar contracheques, vales-transporte e vales-alimentação, quando não forem disponibilizados online ou via cartão magnético;
- b) acompanhar e controlar, semanalmente, o registro de frequência;
- c) emitir relatórios e fornecê-los aos fiscais do contrato quando solicitado;
- d) desenvolver outras atividades de responsabilidade da CONTRATADA, principalmente quanto ao controle de informações relativas ao seu faturamento mensal, bem como a apresentação de documentos quando solicitado;
- e) manter a ordem, a disciplina e o respeito entre os profissionais alocados na execução do contrato, devendo orientar e instruir os empregados quanto às normas e os regulamentos internos da Contratante;
- f) observar os profissionais quanto ao uso do crachá de identificação, promovendo, a correção das falhas verificadas;
- g) aplicar advertências e suspensões, procedendo à devolução às dependências da empresa dos profissionais que não cumprirem com suas obrigações e que cometerem atos de insubordinação, indisciplina ou desrespeito;



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

- h) providenciar, quando solicitado pela CONTRATANTE, a substituição do empregado que não comparecer ao posto de trabalho, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do início do funcionamento do posto de trabalho;
- i) manter cadastro atualizado dos profissionais, de forma que a CONTRATANTE possa verificar, a qualquer tempo, a conformidade dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo a ser coberto;

Por fim, declaramos que o Preposto será responsável por receber notificações e advertências emitidas pelo CONTRATANTE.

Local, ____ de ____ de ____.

<p>[IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO PREPOSTO]</p>	<p>[IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA]</p>
---	---



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

ANEXO XV – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 54/2021

PROCESSO Nº 23349.002533/2021-23

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO DE OCUPAÇÃO

Ordem de Serviço de Ocupação nº	xx/xxxx
Contrato nº	xx/xxxx

1. DO(S) ITEM(NS):

Grupo	Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Data de início	Data de término, se houver	Horário de prestação dos serviços
01	01								
	02								
	03								

1.1 A Contratante deverá enviar à Contratada a presente Ordem de Serviço de Ocupação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

1.1.1 Para a primeira Ordem de Serviço de Ocupação, o prazo de início do(s) posto(s) deverá coincidir com o início da vigência contratual.

1.1.1.1 Para tanto, após a homologação do pregão eletrônico, a Contratante poderá emitir a primeira Ordem de Serviço de Ocupação ao mesmo tempo que convoca a Contratada para assinar o contrato em, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis.

1.1.2 Em havendo desistências ou trancamento de matrícula, bem como qualquer outra ação que acentue desvinculo do discente com a Contratante, e conseqüentemente não restando demanda ao profissional lotado naquele *campus*, poderá ser solicitada à contratada a desocupação de posto.

Local, ____ de ____ de ____.

_____ [IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA]	_____][IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE]
---	---



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

ANEXO XVI – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 54/2021

PROCESSO Nº 23349.002533/2021-23

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO DE DESOCUPAÇÃO

Ordem de Serviço de Desocupação nº	xx/xxxx
Contrato nº	xx/xxxx

1. DO(S) ITEM(NS):

G R U P O	IT E M	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantid ade	Valor Unitário	Valor Total	Data de início da suspensão	Horário de prestação dos serviços
01	01							
	02							
	03							

1.1 A Contratada será avisada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da suspensão dos serviços, através desta Ordem de Serviço de Desocupação de Posto.

1.1.1 Durante o período de suspensão da execução dos serviços, ficarão também suspensos os pagamentos à Contratada.

1.1.2 A partir da desocupação do posto, nenhum pagamento será realizado à Contratada, até que o posto seja novamente ocupado mediante respectiva Ordem de Serviço de Ocupação, conforme Anexo XV do edital.

1.1.3 Em havendo desistências ou trancamento de matrícula, bem como qualquer outra ação que acentue desvínculo do discente com a Contratante, e conseqüentemente não restando demanda ao profissional lotado naquele *campus*, poderá ser solicitada à contratada a desocupação de posto.

Local, ____ de ____ de ____.

<p>_____ [IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA]</p>	<p>_____ [IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE]</p>
--	---



Emitido em 19/04/2022

EDITAL (ANEXOS) Nº 99/2022 - CCLIC/ARA (11.01.02.02.01.03.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/04/2022 14:25)

CLEDER ALEXANDRE SOMENSI

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/ARA (11.01.02.02)

Matrícula: 1836822

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **99**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL (ANEXOS)**, data de emissão: **19/04/2022** e o código de verificação: **ead298a6a0**